



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

**RELATÓRIO DO ENCONTRO DO
COLETIVO JURÍDICO DO ANDES-SN DE 2018
(Brasília-DF, 19 e 20 de outubro de 2018)**

Sexta-feira, 19 de outubro.

I – Abertura

O Encontro foi aberto com as saudações iniciais da **Encarregada Jurídica e Diretora do ANDES-SN, Mariana Trotta, e da Assessora Jurídica Nacional do ANDES-SN, Marcelise Azevedo**. Em seguida, as coordenadoras da mesa informaram acerca da programação do dia, agradeceram a presença de todo(a)s e deram seguimento à apresentação do(a)s assessor(a)s e dirigentes presentes. Após, foram iniciados os trabalhos do primeiro dia do Encontro Jurídico.

II - Conjuntura Política/Jurídica: Ataques aos direitos sociais e os mecanismos jurídicos de defesa do(a)s trabalhadore(a)s.

(Prof.^ª Eblin Farage, Secretária-Geral do ANDES-SN, e Mauro Menezes, Assessor Jurídico Nacional do ANDES-SN)

A **Secretária-Geral do ANDES-SN, Eblin Farage**, abordou o tema destacando que o momento atual é o mais difícil do sindicato e das entidades do campo classista, em razão do que se avizinha no período eleitoral. Menciona que a conjuntura já estava ruim, mas que vem se agravando por conta de elementos centrais, e o que virá após o segundo turno é o que mais preocupa. Ressalta que o ANDES-SN se posiciona no campo classista e com um projeto de sociedade mais vinculado a uma perspectiva anticapitalista. Esclarece que a crise internacional é real e estrutural e que o capital não conseguirá recuperar taxas de lucro, o que significa que teremos ainda mais ataques à(o)s trabalhadore(a)s e aos seus direitos. Nessa crise do capital, as estruturas do Estado estão a serviço do projeto de recuperação do capital e o judiciário também está a esse serviço, desde o Supremo Tribunal Federal até as primeiras instâncias, destacando que a justiça acha alternativas para retirar direitos com ou sem justificativas. Entende que o conjunto de normatizações e de proposições que se constrói é realizado para investigar e vilipendiar direitos da classe trabalhadora, colocando a todo(a)s nós na berlinda e as entidades no enfrentamento da crise política. A Secretária-Geral do ANDES-SN também registra que vivenciamos uma crise do socialismo real, com uma série de desafios, também relacionados à fragmentação da esquerda, que tem repercussão nas lutas classistas e gera fissuras que se expressarão não apenas no momento eleitoral, mas também para além dele. Diz que é necessário reconhecer que mesmo não tendo acordo com os governos, o patamar da disputa de hoje é outro, posto que não se trata mais da burguesia e da nova direita, mas do fascismo, e de outro projeto e que qualquer projeto que dispute com o fascismo será preferencial ao mesmo. A escolha de hoje deve ser apostar em algo que permita lutar e estar nas ruas, defendendo a construção de direitos, em oposição ao governo, ainda que representando o interesse do capital. Ressalta que o momento terá muitas repercussões, mas que o patamar de elevação do ódio não será retomado, ainda que o candidato do PSL perca. Que esse ódio tem sido disseminado contra todo(a)s nós, contra qualquer equipamento público e contra o serviço o público. Destaca que o ANDES-SN precisará ainda mais de nós, porque antes havia liberdade, agora não mais. Questiona: “qual cenário

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

será o próximo?”. Compreende que precisamos pensar em tudo: política, segurança, militâncias, espaços, onde a afinação do discurso é primordial e que não podemos nos fragilizar, porque já estamos fragilizado(a)s. Diz que o que queremos é proteger a entidade, ao menos um pouco, sugerindo que combinemos em não criar embaraço político para a categoria, evitar que os sindicatos sejam compelidos a pagar multa ou que se arrisquem em perder a sua sede, risco que a Seção Sindical de Dourados está enfrentando. Entende que vários problemas virão nesse sentido e que será necessário preparar mais para as orientações institucionais e individuais, já que o(a)s docentes estarão na berlinda dos problemas. Destaca que é preciso pensar o que se diz e onde se diz, e que militante bom é militante vivo e livre. Entende que precisaremos de ajuda nas bases, inclusive nas orientações do que fazer, e que é preciso preparar o sindicato para as lutas que virão imediatamente e o que virá em seguida. Pondera que há uma preocupação concreta com questões físicas e de segurança e que será preciso mudar a chave, porque não dá para saber o que vai acontecer. Finaliza dizendo não ter dúvidas do que iremos enfrentar e que não iremos recuar; que o trabalho feito ao longo de quase 40 anos, em defesa da universidade e do(a)s trabalhadore(a)s, continuará a ser feito.

O representante da Assessoria Jurídica Nacional do ANDES-SN, Mauro Menezes, registra que esse encontro é bastante representativo, pois reúne dirigentes, professore(a)s e ativistas, além de muito(a)s advogado(a)s, reconhecendo que é bastante oportuno que o jurídico esteja em sua plena intensidade nesse período. Destaca que será preciso ampliar o escopo de atuação para além da defesa de direitos, pois o momento é singular. Diz que é inevitável invocar a lembrança de períodos análogos, como o alvorecer do governo Collor, do Congresso de Londrina e da imersão no neoliberalismo, quando vivenciamos uma política contrária à pauta da Constituição Federal de 1988, em um ambiente de globalização. Destaca, contudo, que agora vivemos um ambiente de ultraliberalismo e que as forças neoliberais abdicaram das forças do neoliberalismo político, mas abraçaram o autoritarismo e o neofascismo. Entende que o horizonte é muito complexo em vários ambientes, destacando que o Congresso Nacional vivencia a presença de ativistas anacrônicos da aniquilação de direitos, seja em razão de declarações de lá sobre a prisão dos ministros do Supremo Tribunal Federal, seja com atitudes outras compatíveis com o fascismo, onde a louvação da tortura e a reafirmação dos mais sombrios relatos dos porões com um aparente orgulho desses relatos, faz com que tenhamos a necessidade premente de posicionamento. Destaca que a identidade clara do ANDES-SN é importante e que o momento não permite silêncio, omissão e neutralidade. Diz que as nossas referências nos ensinaram dessa maneira, que nascemos no interior dos sindicatos e entende que a crise institucional grave revela uma mutação concreta e substancial do que tínhamos de garantias institucionais. Destaca que há uma avalanche que passa por cima de razões desconectadas da materialidade e da Constituição Federal, e que o que tem sido afetado são as bases de um Estado democrático de direito. Entende que a Constituição Federal vinha sendo derogada pela norma hipotética do mercado que suplantava os direitos e garantias e que a acumulação de capital é algo que não obedece a limites e nem tem valores, em uma marcha insensata e global. Destaca que o(a)s advogado(a)s do ANDES-SN precisarão lutar contra o anacronismo e que nossos predecessores sofreram, mas que esperamos não chegar a tanto. Finaliza que para o enfrentamento será preciso reunir forças para defender as bases de universidade pública e democrática.

A mesa abriu para uma rodada de intervenções.

Guilherme Zagallo (APRUMA): o momento é muito grave, com sinalizações péssimas – cheque

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

em branco da sociedade – colcha de retalhos mal feita – judiciário comprometido com tomada ofensiva do poder – sinalizações claras de redução da Justiça do Trabalho e do Ministério Público, que são espaços em que tínhamos resistência – esgotamentos de receitas sindicais – externar posições políticas – mais demanda e menor capacidade de enfrentamento político e jurídico – movimentos serão ainda mais criminalizados – serviço de inteligência à disposição das forças – rever segurança física, câmaras, armazenamento externo – segurança digital – ponto de encontros, retomada daquilo que existiu no passado – silêncio da OAB, que focará somente no exercício profissional – não será espaço de atuação – cenário catastrófico – assessorias deverão repensar a atuação – é necessário reinventar rápido o que se avizinha – tempo ruim, vento contrário – reorganização para esse momento – pode ser longo – é o momento mais grave da história recente do país.

Lara Lorena (ADUSP): vencer o primeiro momento da paralisia, de maneira rápida – capacidade de articulação – quórum elevado – pensar novas formas de articulação – novos desafios – precisamos estar preparados para o pior – articular de forma antecipatória – não temos como evitar uma nova forma de reorganização e de troca de informações – precisamos estudar uma nova forma de segurança nas informações – estruturar o jurídico das regionais – elo de comunicação mais rápido e acessível.

Tiago Schneider (SSIND/ADURGS) após a paralisia superada, é necessário pensar ações de integração do coletivo – agressões virtuais, o que fazer – fechamento do regime, o que vamos fazer – coletivamente integrado – respostas dadas à(o)s associado(a)s.

Thiago Matias (Regional/RS): integridade física dos docentes – pensar de forma completa e complexa – violência de aluno(a)s, reitor(a)s, MEC – cercamento – formas de defesas – repensar nossa relação com o poder judiciário.

Maria Celeste (Regional Leste do ANDES-SN e SINDCEFET-MG): realidade já é grave em Minas Gerais – notícias de agressões constantes a docentes em sala de aula – “conteúdo esquerdopata” – UFMG, alto índice de fatos relacionados à eleição – aumento exponencial de violência - abordagem do medo. Como fazer o suporte? – apoio emocional.

Eric Migani (SESDUFT): as situações precisam ser noticiadas à(o) diretor(a) do *campus* – cenário de violação de direitos – arrancarão a nossa garganta e não falaremos mais nada.

Antônio Arapiraca (Docente - SINDCEFET/MG): a linha de frente será o movimento sindical – alvo prioritário – alinhamento e adesismo ao que acontecerá – as instituições aderirão ao bolsonarismo – alinhamento inequívoco com ele – PADs – precisamos alinhar novas formas de abordagem. PADs são a mecânica do assédio – depoimentos ludibriados – capacidade que a assessoria jurídica precisa ter – processo formatado para escola sem partido. Tecnologia da informação. Protocolos de segurança: OTR, possui uma chave de segurança. O ANDES-SN deve ter um conjunto de servidore(a)s instalado(a)s. Necessidade de contratação de TI.

Bruno Moreno (ADUFRJ): preocupação da implementação das práticas da escola sem partido nas instituições federais. Interlocução das instituições do Poder Judiciário e o(a)s apoiadore(a)s da

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

política. Ação de improbidade – vários(a)s professore(a)s, o reitor, o(a)s candidato(a)s – não foi admitida ação de improbidade, mas corre o risco.

Suzana Zatti Lima (Docente-SINDCEFET/MG): importância da participação do(a)s dirigentes – noção do que acontece; discussões jurídicas. Redução da RT dos titulares – não se percebia porque as pessoas não percebiam em razão do reajuste dado à(o)s docentes – *multicampi*, como se posicionar.

José Carlos (ADUFU): relato do que acontece lá – pessimismo na análise e otimismo na ação – lutas pelas instituições – universidade é espaço central – já estamos enfrentando o fascismo – associação denunciada no MPF, por campanha eleitoral – requisição de vídeo e atas. Atividade na cidade – deputado tenente – após mobilização, o candidato invadiu e roubaram todos os instrumentos de registro ; sede fora da universidade – não conseguiram identificar – professora Jorgetânia acusada de colar cartazes e jogar ovo no candidato ; guerra jurídica.

Carlos Boechat (ADUNIRIO e ADUFF): a reunião deve sair daqui com propostas efetivas e uma pauta de reação. Sugere a criação de um canal de coletivo de denúncias e que os encontros sejam mais frequentes, que o próximo encontro não seja apenas em novembro de 2019.

Raul Nogueira (ADUFERSA): escola sem partido nas universidades. Sugestão: formação de um grupo de trabalho para pensar em ações contra o projeto de escola sem partido. Produção prévia de pareceres. Rio Grande Norte já noticia casos de ameaça de morte.

Bruno Alvares (ADUNEMAT): indícios de truculência – ex-procurador da república – escândalo dos grampos em MT – notícia crime, indenizações de dano moral.

José Augusto (SINDUEPA): criar mecanismos de articulação – possibilidade de violação das prerrogativas de advogado(a)s. Impedir que tenhamos mártires.

Vitor Fonseca (ADUNEB) reforçar a importância de afastar o medo – enfrentamentos ao processo de avanço do conservadorismo – avaliação positiva – reunião do(a)s advogado(a)s e politização dos mesmos - não há perspectiva de apaziguamento – as assessorias jurídicas precisam tomar posições - engajamento que nos fortalece - estreitamento da possibilidade de assegurar direitos, ficará mais difícil - Enfrentar a criminalização.

João Arzeno (Regional Sul): criar uma perspectiva fora do estado e nos enxergar em nós mesmos; nossa disputa é outra.

A **Secretária-Geral do ANDES-SN, Eblin Farage**, diz que haverá uma reunião específica sobre o tema da Escola sem Partido, com a criação de um grupo de trabalho de advogado(a)s e dirigentes, inclusive com a presença do professor Fernando Pena, que é estudioso do tema. Diz que é possível que tenhamos um novo encontro jurídico em novembro ou dezembro. Nem que seja de um dia. Destaca que um canal de denúncias como forma de comunicação é interessante e que é preciso que aqueles que atentam contra o(a)s professore(a)s, estão lidando com esse sindicato, que atuará em sua defesa. Sinaliza sua preocupação em vislumbrar que o governo possa querer atingir a

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

consignação das contribuições e que será preciso atenção especial nas seções sindicais, de forma a evitar que a consignação esbarre em questões burocráticas e de documentação. Propõe que Brasília ajudará as seções sindicais e que a segurança das sedes é importante. Diz que é preciso orientar as seções sobre backup, segurança das informações cadastros. Finaliza dizendo que quem tem sede fora da universidade está ainda mais vulnerável.

A mesa sugere que haja uma inversão da pauta, tratando do ponto sobre assédio no ambiente de trabalho.

**II – Assédio no ambiente de trabalho – Relato da Comissão de Assédio do ANDES-SN.
(Profª. Eblin Farage, Secretária-Geral do ANDES-SN; Maria Celeste Córdova,
Assessora Jurídica da Regional Leste do ANDES-SN e Rodrigo Torelly, Assessor Jurídico
Nacional do ANDES-SN)**

A Secretária-Geral do ANDES-SN, Eblin Farage, fez um relato acerca da criação da Comissão de Assédio do ANDES-SN e de seu funcionamento, que conta com representantes da Diretoria, da AJN e das Assessorias Jurídicas das Seções Sindicais. Registrou que a criação da comissão foi aprovada no 37º Congresso do ANDES-SN com a função de fazer o levantamento, acompanhamento e denúncia dos casos de assassinatos, perseguições, investigações, judicializações e criminalizações de caráter político, promovidos pelos aparelhos repressivos do Estado ou por grupos reacionários organizados dentro e fora das IES. Lembrou, ainda de acordo com a deliberação congressual, que a comissão deverá se articular de forma mais ampla com os coletivos de luta, partidos, movimentos sociais e sindicatos, garantindo rápida divulgação acompanhamento e proteção, e quando necessário, deverá ser prestada assessoria jurídica à(o)s docentes criminalizado(a)s. Tratou também da necessidade de que o ANDES-SN esteja preparado para os ataques que poderão sofrer o(a)s servidore(a)s público(a)s, em especial o(a)s docentes, com o resultado da próxima eleição presidencial. Em seguida, o(a)s Assessor(a)s Jurídicos Rodrigo Torelly e Maria Celeste fizeram também um breve histórico e relato dos casos analisados pela Comissão.

INTERVALO DE ALMOÇO

**III – Previdência. FUNPRESP. Aposentadoria Especial.
(Leandro Madureira, Assessor Jurídico Nacional do ANDES-SN e João Arzeno, Assessor
Jurídico da Regional Sul do ANDES-SN)**

O assessor da Regional Sul do ANDES-SN, João Arzeno, menciona o livro “A previdência social dos servidores públicos – direito, política e orçamento.” Diz que vivenciamos um discurso híbrido, em que o servidor possui um regime próprio de previdência, mas que em determinados momentos, diz-se que poderia aplicar-se outros regimes, fazendo alusão à instituição de um teto máximo de benefício a todo(a)s o(a)s trabalhadore(a)s. Destacou que o regime próprio de previdência do(a)s servidore(a)s público(a)s existe desde o período do Brasil colônia e que a discussão da previdência seria mais uma discussão orçamentária do que de equilíbrio financeiro atuarial.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Propõe que o Estado precisa dar conta das questões sociais e que os autores do livro entendem que existe uma escolha constitucional prevista no artigo 169. Destacou que quando se aproxima o regime público do privado busca-se justificar a precarização de ambos, e não o seu crescimento.

João deu o livro para a professora Mariana Trotta, de maneira a divulgar o trabalho para as seções sindicais e fomentar a discussão do tema.

O Assessor Jurídico Nacional do ANDES-SN, Leandro Madureira, fez um resgate da proposta de reforma da previdência em trâmite no Congresso Nacional, PEC 287/A – 2016, destacando que a conjuntura atual nos conduz para uma reforma ainda mais profunda. Segundo tem sido noticiado, a unificação do sistema previdenciário (público e privado) é uma opção irremediável a médio prazo, à luz do que aconteceu em outros países da América Latina. Nessa circunstância, pondera que é importante que o jurídico se aprofunde em questões até então não trabalhadas pelas assessorias, na medida em que novos desafios serão postos a debate, como a organização da previdência complementar, a governança e gestão de riscos das entidades fechadas de previdência complementar, ativos e investimentos e, acima de tudo, a disseminação da informação inteligível à(o)s docentes e demais servidore(a)s.

Especificamente quanto ao FUNPRESP, sinaliza que os temas até então trabalhados têm tido a consolidação na jurisprudência nacional, seja quanto ao reconhecimento de data de ingresso no serviço público de ingressos pretéritos nas esferas municipais e estaduais, seja quanto a inadmissão do direito de opção ao regime previdenciário para aquele(a)s que tenham feito concurso antes do FUNPRESP, mas sido nomeado(a)s após a sua instituição.

Quanto à aposentadoria especial do(a)s servidore(a)s público(a)s, traz ao debate o tema do cálculo dos proventos, seja pelo cálculo da média aritmética, seja pela paridade e integralidade, mas destaca que a conversão de tempo especial em comum continua bastante controversa. Diz que é necessário que as seções sindicais pressionem as Universidades para que sejam feitos os laudos técnicos de condições ambientais, de forma a subsidiar a discussão de direitos no poder judiciário. Finaliza pontuando que o Supremo reconheceu que é possível que o(a)s servidore(a)s que façam jus à aposentadoria especial pura possam pretender o direito ao abono de permanência, consoante consolidado no Recurso Extraordinário nº 954.408/RS, com repercussão geral reconhecida.

Após as exposições, foram feitas as seguintes intervenções:

José Carlos (ADUFU): Como está a jurisprudência sobre aposentadoria especial? Alguns colegas relatam o sucesso - Sugestão de tese para nova ação, será enviada para o jurídico nacional. Será encaminhada para a AJN para análise. Questiona sobre a unificação da aposentadoria do(a)s servidore(a)s público(a)s no MPOG. Durante a resposta diversas questões foram levantadas. Possibilidade de restrição de direitos em razão da diversidade de carreiras específicas.

Raul Nogueira (ADUFERSA): Jurisprudência positiva no RN: servidore(a)s estaduais e/ou municipais que se tornaram federais e não puderam continuar no regime antigo, devendo migrar para a FUNPRESP - A jurisprudência do TJRN garante o direito de permanecer no regime antigo.

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Bruno Alvares (ADUNEMAT): Tese de que a questão previdenciária é um problema orçamentário. No Mato Grosso ele acredita que seria verdade, pois não existia fundo orçamentário até recentemente. Existe uma conta única sem divisão de valores. Informa que o(a)s advogado(a)s não são capazes de fazer essa análise, precisava ser feita por conhecedores de ciências atuariais.

Emmanuel (ANDES/UFSC): Questionamento sobre o(a)s servidore(a)s egressos dos regimes estaduais e o direito a permanecer no regime anterior. Ressalta sobre decisão do TCU relacionada à impossibilidade de professor(a) afastado(a) ser aposentado(a) na aposentadoria especial. TRF- 4ª região entende que docente que sai de licença para capacitação não está em efetivo exercício e esse tempo não conta para aposentadoria especial. RE 609.043 – decisão dos policiais federais.

João Arzeno (Regional Sul): necessidade de retorno da discussão sobre a análise de dados epidemiológicos do(a)s servidore(a)s para análise da aposentadoria especial. Pondera que isso existe no setor privado, mas que é muito complexo.

Leandro Madureira (ANDES-SN): ressalta o tema da contabilização de tempo trabalhado no exterior, reconhecido para servidore(a)s público(a)s na IN 01/2016 e na Portaria 527/2016, ambas do Ministério da Previdência. Destaca que é necessário aprofundar o debate sobre qualidade de vida do(a) trabalhador(a), saúde e segurança ocupacionais e que vai centralizar o recebimento de materiais sobre os temas discutidos, compilar e disponibilizar.

Encaminhamentos: as assessorias jurídicas das seções sindicais enviarão as decisões e as petições iniciais que tratam do FUNPRESP, da aposentadoria especial e da contabilização de licença capacitação sem prejuízo do direito à aposentadoria do magistério (EBTT) para a Assessoria Jurídica do ANDES-SN, que as compilará e disponibilizará para todo(a)s.

A mesa sugere que haja uma inversão da pauta, tratando a seguir sobre ponto eletrônico.

IV – Ponto eletrônico: questões legais e jurisprudenciais

(José Carlos Muniz, Assessor Jurídico da ADUFU, e Leandro Madureira, Assessor Jurídico Nacional do ANDES-SN)

O Assessor Jurídico da ADUFU, José Carlos, abre sua fala mencionando os Decretos nº 1.590/1990 e 1.867/1996. Destaca as exceções ao controle do ponto eletrônico, como o(a)s servidore(a)s que exercem funções incompatíveis com o controle e a própria carreira do magistério superior. Entende que o(a)s professore(a)s EBTT também estão incluído(a)s nessa exceção, na medida em que ela se justifica pela pesquisa e extensão, que é realizada pelos EBTT. Diz que em Uberlândia houve uma ACP proposta pelo MPF para determinar a inclusão de ponto eletrônico à(o)s técnico(a)s e professore(a)s das escolas técnicas, mas que nada falou sobre os EBTT. Ressalta as teses de defesa, pontuando que os decretos só seriam válidos para as universidades se a PEC 370/96 tivesse sido aprovada, o que não aconteceu. A busca pela inclusão do ponto eletrônico está relacionada à tentativa de cerceamento do direito à greve com a possibilidade de corte do ponto, o que seria uma forma de fragilizar a greve no serviço público.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Após a exposição, foram feitas as seguintes intervenções:

Maria Celeste (Regional Leste do ANDES-SN e SINDCEFET): afirma que no CEFET/MG nunca existiu essa discussão quanto à(o)s docentes e EBTT.

Júlio Canello (ADCEFET-RJ): MPF busca fazer TAC para instalação dos pontos eletrônicos. Em um primeiro momento, não fazia qualquer ressalva. Em segundo momento, retirou o(a)s docentes, mas manteve os EBTT. A discussão em relação a estes continua.

José Carlos (ADUFU): ressalta a impossibilidade legal do(a)s reitore(a)s assinarem os TACs, por falta de competência. Poderia ainda ser utilizado como estratégia de alguns(algumas) reitore(a)s de fazer um “acordo” com o MPF para a assinatura dos TACs.

Raul Nogueira (ADUFERSA): citou duas decisões judiciais muito favoráveis sobre o tema. Estão tentando discutir o tema junto à reitoria. Cita que na Paraíba tem uma decisão negativa determinando o controle de ponto de docentes.

Leandro Madureira (ANDES-SN): vai procurar informações junto à seção sindical da Paraíba sobre o tema para divulgação.

Eblin Farage (ANDES-SN): informe: reunião no Ministério da Educação - entregaram parecer feito pela AJN. Informa que está indo para o Rio para encontro dos EBTT tratar do assunto. Pede ajuda dos jurídicos para acalmar os ânimos da categoria no sentido de não ajuizar ação sobre o assunto, pois uma decisão negativa pode prejudicar toda a categoria.

Rodrigo Castro (ADUNB): cita relatório técnico do TCU feito na UnB, hospital universitário da UnB e UFRJ bem duro sobre o controle de jornada.

Lara Lorena (ADUSP/ADUNIFESP): fala sobre a necessidade de monitoramento das ACP sobre o tema, pois não temos como saber o alcance territorial das decisões.

Encaminhamentos: a AJN vai monitorar as Ações Cíveis Públicas sobre o tema e irá compartilhar o parecer já elaborado sobre o assunto. As assessorias das seções sindicais encaminharão as decisões que obtiverem em suas regiões, de forma a fomentar o caldo jurisprudencial sobre o assunto.

V – Trabalho e Carreira Docente

(Emmanuel Martins, Assessor Jurídico da Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC, e Rodrigo Castro, Assessor Jurídico Nacional do ANDES-SN e da ADUNB)

No presente ponto, buscou-se discutir o tema da progressão funcional, da Retribuição por Titulação (RT), da Hora-Trabalho, do adicional noturno, da cota em concurso público e do art. 192 da Lei 8.112/1990. O assessor jurídico nacional do ANDES-SN e da ADUNB, Rodrigo Castro, trouxe o comparativo das tabelas e anexos das progressões, especificamente sobre a proporcionalização dos regimes e dos *steps*. Diz que tem enfrentado questionamentos recorrentes sobre a RT, em especial em razão da Lei nº 13.325/2016, que promoveu a diminuição do seu valor

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

nominal. Ressalta que foram feitas várias consultas ao ANDES-SN, sobre se seria redução vencimental do(a)s docentes. Aponta dificuldade em discutir o assunto, considerando que o vencimento básico tem aumentado e, portanto, a remuneração final teria um acréscimo e não um decréscimo. No que se refere ao tema da hora-trabalho, alguns exercícios encaminhados ao ANDES-SN levam a crer que houve uma diminuição da hora-trabalho. Diz que há uma desproporcionalidade muito grande, na medida em que o docente de 20h ganha proporcionalmente o de Dedicção Exclusiva, o que feriria o art. 39 da CF (quebra de isonomia). No parecer elaborado pela AJN, diz que apontou dificuldade em discutir na esfera judicial, mas politicamente pode ser uma bandeira. Questiona se enfrentaríamos discussão sobre a inconstitucionalidade da lei e pondera que dificilmente teríamos uma decisão judicial para promover a readequação dessas incongruências, de maneira integrativa concedendo as diferenças remuneratórias. Ademais, também pondera sobre qual seria o padrão para os docentes com DE, se seria a diferença percentual entre 20 e 40 horas e finaliza dizendo que não conseguiu identificar como poderíamos enfrentar esse ponto da DE. Menciona que há uma consulta ao ANDES-SN pendente sobre o adicional noturno e registra o entendimento para os cargos de gestão e de assessoria. Diz que estamos conseguindo avançar em Brasília, na UnB. Quanto ao tema do artigo 192, ressalta que há uma decisão do TCU que dispõe sobre o cálculo com base no vencimento básico, mas que em várias universidades ainda aplicam com base na remuneração total. Dessa forma, diversos são o(a)s professore(a)s aposentado(a)s que terão modificação no valor da aposentadoria: os que recebem com base no artigo 192 e não foram recalculados terão acréscimos e não decréscimos. Finaliza quanto ao tema da progressão funcional que há um trabalho coordenado ao Consultor-Geral quanto ao parecer da Câmara da própria PGF, especializada no assunto. Diz que a AGU aplica a natureza jurídica do ato da progressão. Lei nº 13.325, de que a natureza do ato é declaratória, e não constitutiva. Quanto ao período sem avaliação e sem receber, questiona quem pagaria a conta.

O assessor jurídico da Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC, Emmanuel Martins, diz que as tabelas resultantes do acordo de 2015 promoveram uma série de distorções remuneratórias na carreira. Menciona que a negociação foi feita a partir de uma conta de chegada, baseado no orçamento disponível à época e que há uma impossibilidade de discussão jurídica pela decisão do Supremo. Diz que é compreendido por parte de alguns(algumas) professore(a)s que a RT não tem o mesmo valor. Menciona gratificação e o problema advindo do REUNI, quanto à expansão para as zonas fronteiriças, que geram dificuldade de acesso (exemplo do Professor Ricardo – campus distante a 40km de cidade). Ressalta que não tem professor e servidor e a reivindicação da gratificação para esse tipo de campus poderia estimular a ida desses servidores, razão pela qual é importante a busca pelo asseguramento de auxílio transporte, independente de meio de transporte e ou veículo próprio. Quanto ao tema da RSC, ressalta que a extensão da RSC aos aposentados EBTT é medida a ser buscada e que se baseia no exercício do direito à paridade tolhida. Diz que há mais uma parte do acordo descumprida, quanto ao adicional noturno para os professores com DE, na medida em que esses docentes não teriam direito. Questiona se quanto ao regime de DE se aplicaria à questão relativa à(o)s servidore(a)s com gratificação em cargos de comissão. Já quanto ao tema das horas extras e criação do banco de horas pela IN, que regulamenta o instituto, há um problema jurídico de natureza monstruosa. Defende que não seria o instrumento adequado e que o banco de horas foi instituído com vistas a substituir o pagamento da hora extra e para justificar o não pagamento das horas extras. Menciona a pretensão de RSC para doutores e que o tema passaria necessariamente por iniciativa legislativa. Quanto ao tema do concurso público *versus* cotas, diz

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

que a Lei nº 12.990/2014 dispõe que na existência de mais de 3 vagas, é preciso estabelecer percentual de cota. Contudo, observa que está havendo lançamento de editais separados em relação às vagas para as disciplinas, o que gera o não atendimento das cotas. Ao invés de se departamentalizar, se faz por incidência de disciplina e reconhece que deve ser considerado o número total de vagas. Mas registra uma pulverização de editais pela universidade, tentando escapar do percentual de 20%. No que se refere ao concurso da EBSERGH, há editais com carga horária de 24 horas e que a comprovação da inequívoca sobre compatibilidade de horários deve afastar parecer da AGU (RESP 1746784).

Após as exposições, foram feitas as seguintes intervenções:

José Carlos (ADUFU): enfrentando as questões da APHS – plantões em hospital – recebiam pelos plantões – universidades decidiram não mais pagar – efeito deletério – o conselho diretor aprovou regulamentação das 40 horas sem DE – todos os professores devem abandonar a DE – RSC para aposentados – vitórias, inclusive retroativas à implementação dos requisitos – propor repositório das ações da categoria dos advogados – fazer um checklist – RSC para aposentados, RSC retroativo – ações do PASEP – criação de espaço corporativo – deliberar de encaminhar isso nesse encontro – temas e jurisprudências.

Ana Margarete (ADUNEB): vale a pena a judicialização coletiva de questões sobre as progressões?

Eric Migani (SESDUFT): preocupação com a prescrição – a administração pode alegar que o(a) servidor(a) não ajuizou ação sobre as progressões intercaladas – e na hora da aposentadoria? Podemos alegar hipótese de suspensão da prescrição para que não corra em desfavor do(a) professor(a) – vão ajuizar ação sobre o interstício – fazer a evolução é que é difícil

Fernanda AM (ADUA): progressões desde 2016 – liminar para aceitar pedidos arquivados – NT desse ano fez com que a Universidade cumprisse a NT e não a liminar.

Raul (ADUFERSA): natureza declaratória do ato que concede a progressão – modelo padrão de requerimento administrativo para requerer a revisão das progressões – pode pedir até mesmo o efeito financeiro – a universidade não decidiu nada ainda – procuradoria aguardando parecer.

Tiago Schneider (SSIND/UFRGS): jurisprudência do STJ sobre o valor da hora trabalho – tem a experiência de conseguir aumento do INSS – pela manutenção do valor do salário hora

José Carlos (ADUFU): contribuição previdenciária sobre APH e sobre terço de férias – travar concurso enquanto não analisa objetivamente pedidos de remoção – salário maternidade para professor gay com barriga de aluguel – dupla licença maternidade para casal de professoras lésbicas.

Encaminhamentos: criação de um repositório das ações e de jurisprudência. As assessorias jurídicas das seções sindicais enviarão o seu material para compartilhamento.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

ENCERRAMENTO DO 1º DIA

Sábado, 20 de outubro.

VI – Repercussões da reforma trabalhista no setor público. Decreto nº 9.507/2018.

Terceirização.

(Gustavo Berner, Assessor Jurídico da Regional Rio de Janeiro do ANDES-SN, e Rodrigo Torelly, Assessor Jurídico Nacional do ANDES-SN)

No presente ponto, buscou-se discutir a terceirização e os efeitos da reforma trabalhista para o(a)s servidore(a)s público(a)s. O assessor jurídico da Regional Rio de Janeiro do ANDES-SN inicia a sua fala dizendo que o Decreto 9.507/2018 reedita o Decreto 2.271/97, salientando que à época se pretendia impedir o avanço da terceirização para dentro das universidades, mas que o foco era esse e que a intenção do presidente Fernando Henrique Cardoso era deixar de fazer concurso. Essa perspectiva foi alterada com o Lulismo. Contudo, nos idos de 1997, houve resistência no Judiciário e uma resposta positiva do mesmo, mas indaga se hoje se construiria no mesmo sentido. Diz que o atual decreto foca mais nas empresas públicas e sociedades de economia mista e que devemos nos atentar no teor do inciso IV, que privilegia ou põe a salvo as carreiras estruturadas. Mas registra que esse decreto tem a intenção de promover “requintes de crueldade”.

O assessor jurídico nacional do ANDES-SN, Rodrigo Torelly, diz que a questão não é nova, mas o atual decreto amplia as hipóteses de se fazer a terceirização nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas. Menciona que o decreto traz conceitos muito vagos, não delimita quais são as funções acessórias e que remete para o Ministro do Planejamento quais serão essas atividades. Entende que as atividades-meio e as de técnico(a)s, podem acabar. Salienta que o decreto pretende a desmobilização do concurso público e atacar o concurso público, em uma perspectiva constitucional ainda tão jovem. Registra que a própria ANAMATRA aponta inconstitucionalidades – o que é ainda mais preocupante – e que o STF, ao julgar a terceirização, não analisou sob a ótica do Decreto nº 3.702. Lembra que a ANAMATRA possui um enunciado que fala especificamente da questão da terceirização. Diz que esse é o projeto de desmonte do serviço público e que o governo Temer está preparando o terreno para o futuro tenebroso.

Após as exposições, foram feitas as seguintes intervenções:

Guilherme Zagallo (APRUMA): o decreto pode ter efeito multiplicador – esse seria o problema principal.

Gustavo Berner (REGIONAL/RJ): diz que devemos evitar o controle concentrado porque o STF legitima o desmonte e que devemos privilegiar o controle difuso, sob a ótica constitucional, que não foi objeto da decisão do STF quanto ao serviço público.

Guilherme Zagallo (APRUMA): diz que já houve conversas nesse sentido, noticiadas pela imprensa.

————— ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO. —————



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Rodrigo Torelly (ANDES-SN): fala da pavimentação da avenida quanto à edição de decretos de temas importantes e diz que vale a pena se aproximar da ANAMATRA – devemos evitar buscar o STF de pronto. É melhor fazer a discussão ordinária.

Marcelise Azevedo (ANDES-SN e ADUNB): os clientes vão querer ser de carreira de estado – o que eles fazem leva a crer que são de carreira de estado, mas querem sair do carreirão.

Rodrigo Torelly (ANDES-SN): se a forma como a terceirização está errada, temos que atacar.

Bruno Moreno (ADUFRJ): o TJ criou uma jabuticaba terrível – paga por RPA para advogado(a)s serem juízes leigos e conciliadores – contratam psicólogos, nutricionistas, etc, ainda que para carreiras de estado.

Gustavo Berner (Regional/RS): na UERJ, já houve uma época em que 60% da carga horária era ocupada por terceirizados – a EC 19 conceitua que o não estável não é quem está em estágio probatório, mas aqueles que ocupam lugares de cargos não efetivos.

José Carlos (ADUFU): incompetência para legislar sobre a matéria; possíveis consequências: piores possíveis – para além do que deve acontecer devemos conversar como reagir – mecanismo de reação – encaminhamento: envio do parecer para todos. Não podemos depender da ANAMATRA para fazer algo.

Gustavo Berner (REGIONAL/RJ): é contra a judicialização em controle concentrado.

Mariana Trotta (ANDES-SN): entende que o STF não é o caminho – debater a questão no fórum do FONASEF – pensar conjuntamente reações. É preciso pensar em ver o STF como espaço de pressão - não conseguiu mobilizar trabalhadores para pressionar o STF – em quais momentos é interessante ter mobilização para pressionar – o ANDES não estava preparado para dialogar com os ministros? Nada foi feito? Eles se sentem menos pressionados para julgar o vilipêndio dos direitos.

Rodrigo Torelly (ANDES-SN): a atuação judicial deve acompanhar de perto a atuação da operação – como ocorrerá nos estados e municípios – é algo que não temos controle. Sugere-se a judicialização no primeiro grau – para formação do caldo jurisprudencial.

Bruno Moreno (ADUFRJ): fala da realização de ampla terceirização proibida chancelada pelos tribunais, inclusive superiores, trabalhistas. Ao reafirmar a Súmula 331, o TST era contracorrente ao que estava ocorrendo na terceirização.

Gustavo Berner (REGIONAL/RJ): monitoramento das ACPS – abrangência territorial fora – fazer monitoramento de decisões judiciais sobre terceirização e divulgar para o coletivo.

Maria Celeste (SINDCEFET/MG): fala sobre fato ocorrido na OAB de Minas.

Leandro Madureira (ANDES-SN): menciona a questão da previdência e do conflito de

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
competência da JT e da Justiça Comum.

VII – Docente voluntário. Questões legais.

(Ana Kelly, Assessora Jurídica da ADUFPA, e Rodrigo Torelly, Assessor Jurídico Nacional do ANDES-SN)

Nesse ponto, buscou-se discutir o tema do(a) docente voluntário(a) e da promoção da precarização da atividade docente. A assessora jurídica da ADUFPA, Ana Kelly, apresenta um histórico sobre a atividade de professor voluntário. Registra a origem etimológica do termo voluntário e que ele significa “de própria vontade, desejo, por querer”. Defende que o voluntariado é incompatível com o serviço público, posto ser impossível exercer a atividade coadunada com os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública. Assim, a prestação desse serviço, com base em aspectos inerentes a essa base principiológica revela-se impossível. Prossegue dizendo que é complexo imaginar como se dará essa prestação quanto à criação de condições relativas ao poder-dever de gerir a educação de qualidade do Estado. Com isso, defende que o voluntariado pode gerar também uma afetação à cidadania, na medida em que afeta a prestação do serviço. Registra que a gratuidade no serviço público é proibida, que não há atividade pública efetiva gratuita e que também é incompatível com a legislação ordinária que regula a atividade docente. Pontua que permitir que a atividade de sala de aula seja feita por meio de voluntário(a) é absurdo, mas a pesquisa até seria aceitável. Entende que é mais uma estratégia para atacar o serviço público e desestruturar a carreira, pois inclui numa realidade alguém que é divorciado dessa realidade. Ressaltou que a AJN fez duas notas técnicas sobre esse tema e que a Lei 9.608/1998 foi discutida pela ADI 5451.

Após a exposição, foram feitas as seguintes intervenções:

Andreia Mendes (ADUnB): questiona se o ANDES poderia entrar como *amicus curiae*.

Maria Celeste (SINDCEFET/MG): do ponto de vista administrativo, de ato, como se faz a sistematização do fazer docente? como se gera um “ok” do ponto de vista do processo – ele precisa entrar no qualidata, fazer avaliação de aluno(a), acompanhar o dia a dia.

Ana Kelly (ADUFPA): criam SIAPE.

Rodrigo Torelly (ANDES): encaminhamento: notificar as universidades, fazer representação no Ministério Público – temos notícias inclusive com editais.

Maria Celeste (SINDCEFET/MG): edital é geralmente específico.

Rodrigo Torelly (ANDES-SN): não se trata da hipótese da lei do voluntariado.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

José Carlos (ADUFU): querem ser voluntários para serem utilizadores de laboratório – para fazer pesquisa de patente inclusive – estão usando os estatutos e os regimentos internos preveem o que é professor – os docentes são de cargo efetivo e de substituto – se quer incluir o voluntário, tem que mudar o estatuto e o regimento.

Ana Kelly (ADUFPA): cuidado para discernir as figuras

Dalila Paz (SESDUEM): em Maringá – não se sabe a natureza dos contratos – há a disciplina do Direito da Terra – nesse curso, na UNIFESP, tem o professor voluntário – tem 3 professores – um deles é juiz federal, inclusive. Doutor Heitor é voluntário na disciplina.

Rodrigo Torelly (ANDES-SN): pode ser uma prática difundida nacionalmente, inclusive sob a égide da EC 95.

Guido (ADUFOP): questionaram os números – 89 professores voluntários – 10% - ANDES fazer uma consulta às bases para saber como essa prática está ocorrendo nas seções sindicais.

Leandro Madureira (ANDES-SN): menciona a questão da baixa qualificação.

Jerize (ADUFES): a finalidade do(a) professor(a) voluntário(a) – suprimento de um déficit – mascaramento do déficit – banco de professor(a)s equivalentes – redução do quadro de contratação.

Encaminhamentos: é necessário que o ANDES-SN solicite às seções sindicais os dados relativos à quantidade de professor(a)s voluntário(a)s nas instituições.

VIII – Medidas Provisórias nº 850/2018 e 851/2018. Análise Jurídica (Bruno Freitas, Assessor Jurídico da ADUFRJ, e Rodrigo Torelly, Assessor Jurídico Nacional do ANDES-SN)

Nesse ponto, o assessor jurídico da ADUFRJ, Bruno Freitas, abordou as medidas provisórias editadas pelo Presidente da República quanto à Gestão dos Museus. As medidas alteraram o modelo de contratação de pessoal, para torna-lo mais flexível, aproximando-se à estrutura de agências reguladoras. Assim, os gestores seriam contratados por processo seletivo. *A priori*, a análise jurídica aponta que não haveria violação ao art. 207 da CF, nem à autonomia universitária, nem há violação a gestão dos museus. Contudo, se o ato de regulamentação das Medidas Provisórias adentrar a essa esfera, daí se potencializará essa violação constitucional. O assessor jurídico nacional do ANDES-SN, Rodrigo Torelly entende que poderia haver expropriação do governo federal de retirar a gestão dos museus. Já para Bruno, é cômodo que os museus continuem sendo administrados pelas Universidades, na medida em que a situação gerada pelo incêndio do Museu Nacional do Brasil, no Rio de Janeiro, por exemplo, gere a responsabilização do reitor, que é uma tentativa que querem concretizar. Defende que é cômodo para o governo promover esse tipo de iniciativa e que o governo federal dificilmente faria isso. Indaga que se tiver intervenção real, com desrespeito à lista tríplice,

ENSINO PÚBLICO É GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

não sabe como se daria a gestão dos próprios museus, mas entende que essa dificuldade é muito mais voltada para a questão da intervenção do que pela edição da MP. Quanto à iniciativa de liberalização da gestão dos museus, o governo deve forçar a captação privada e gestão privada desses museus, mas não de maneira direta pelo governo, acreditando que as MPs não estabelecem mecanismos concretos nesse sentido.

Ana Kelly (ADUFPA): se ventilou nas entrelinhas a possibilidade da gestão de fora, pra fins eleitorais – criação de empresas.

Bruno Freitas (ADUFRJ): não vê nada de concreto que se dirija às IFES – carta de intenções para modelo de gestão que viria – das dez que pegaram fogo, oito são administrados pela Fundação Roberto Marinho, que recuperou e tomou pra si.

Guilherme Zagallo (APRUMA): precedente dos parques ambientais – concessão de parques nacionais – não é muito diferente dos museus.

Bruno Moreno (ADUFRJ): a ideia central é essa – construir modelo de gestão pública pela iniciativa privada – não está dado, mas tudo caminha pra isso – devemos temer pelo futuro das universidades públicas – MP 851 abre tentativa de forçar as IFES de procurar outras formas de financiamento que não o estado.

Mariana Trotta (ANDES-SN): análise das MP para não impactar na transposição da administração dos museus para a iniciativa privada – criminalização do reitor da UFRJ – ex-presidente do ANDES-SN – ato no museu nacional – apontamento de transferência da gestão e do financiamento – devemos acompanhar de forma detalhada esse processo – acharam intacto fóssil da Luzia, em 80%.

Guilherme Zagallo (APRUMA): qual percentual do acervo perdido

Valmir Floriano (SEDUFMS): instituto criando agência tipo reguladora – preocupação dos servidores – retornam para o ministério da cultura – inseridos na nova agencia para período de cinco anos – o que será a vida funcional desses servidores – 193 trata do remanejamento do(a)s servidore(a)s – modelo funcional dessa equipe – a especialidade das pessoas – o que será a contratação no futuro desses museus e a qual o futuro das carreiras.

Rodrigo Torelly (ANDES-SN): retorno para a sociedade – governo blefando? – retirada dos museus das universidades – olhar como está sendo feito nos parques.

Bruno Freitas (ADUFRJ): o art. 15 – processo seletivo – é bem complicado – contratação de pessoal da CLT – empregado(a)s serão admitido(a)s por processo seletivo – algo bastante complicado – modelo *sui generis* – qual a natureza jurídica da ABRAM? Diferente do modelo das agências que temos atualmente.

Ana Kelly (ADUFPA): figura parecida com a EBSERGH



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Bruno Freitas (ADUFRJ): empresa criada para gestão, mas ninguém fazia antes, a não ser a universidade e o hospital – aqui já temos o IBRAM – transformação do IBRAM para a ABRAM – não é complexificação da estrutura do Estado mas flexibilização e liberação concreta – talvez para colocar na mão da iniciativa privada.

Encaminhamentos: disponibilizar a nota técnica elaborada pela AJN e estudar como tem sido feito nos parques.

IX – PONTOS EXTRA-PAUTA:

Gustavo Berner (REGIONAL/RJ): escritório prepara seminário sobre segurança das informações – pode disponibilizar para todos.

Guilherme Zagallo (APRUMA): ferramentas de comunicação – relata que não está no grupo de e-mails do ANDES-SN e diversos colegas se manifestam em concordância.

Rodrigo Torelly (ANDES-SN): pondera que não acha interessante excluir o grupo de *WhatsApp* neste momento.

Mariana Trotta (ANDES-SN): solicita que os advogados conversem nas seções sindicais sobre a necessidade de encaminhamento de e-mails aos advogados, pois eles receberam a convocatória do encontro já em setembro. A diretoria do ANDES-SN está pensando em formas de segurança e sugere que após a migração para meios mais seguros o grupo jurídico também deveria migrar.

Antônio Arapiraca (SINDCEFET/MG): informa que nem tudo aquilo que se diz sobre os apps é de fato seguro.

Guilherme Zagallo (APRUMA): diversas informações sobre tecnologia e segurança das informações.

Raul Nogueira (ADUFERSA): calendário de outro encontro – depois de já visualizada as ações do governo – não seria melhor?

Mariana Trotta (ANDES-SN): vão debater na semana de novembro

Vitor Fonseca (ADUNEB): sensação de que muita coisa não é novidade – situações limites ou distintas – estreitamento das respostas jurídicas – sem muito para onde correr – proposição com o SINASEFE – diálogo de formação de contrato jurídico político – formação em todos os *campi* do IFBA – trazer elemento formativo – qual horizonte se não é o horizonte político – tem elaboração em torno disso. É espinhoso e complicado – linha argumentativa jurídica para formação das pessoas.

Mariana Trotta (ANDES-SN): importância de virem diretores para espaços como esses – as seções sindicais podem demandar o jurídico para fazer essa formação.

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Eric Migani (SESDUFET): propor que no site haja melhor divisão de temas – informação melhorada.

Guido (ADUFOP): fazer encontros por regionais do ANDES-SN – 14 só de federais – veio pouca gente – preparatório ao encontro jurídico maior.

Rodrigo Torelly (ANDES-SN): demanda específica das estaduais – reunião do(a)s assessor(a)s, das regionais.

José Carlos (ADUFU): espaços para discussões mais práticas – compartilham a mesma região – não é pra colocar toda a carga sobre a AJN

X - Encerramento

O Encontro foi encerrado com as palavras da Professora Mariana Trotta e do Assessor Rodrigo Torelly, que saudaram a todo(a)s pelo sucesso do evento.

Brasília (DF), 8 de novembro de 2018

Rodrigo Peres Torelly
Assessoria Jurídica Nacional

Mariana Trotta
Encarregada de Assuntos Jurídicos do
ANDES-SN



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
ANEXO I

PRESENTES:

Data: 19/10/2018

Turno: Manhã

Diretore(a)s: Mariana Trotta Dallalana Quintans, Suelene Leite Pavão e Eblin Farage

AJN ANDES-SN – Leandro Madeira, Rodrigo Torelly e Rodrigo Castro

Seções Sindicais: **ADUFPA** – Ana Kelly J. de Amorin; **ADUFPEL** – José Carlos M. Volcato; **ADUFPEl** – Atauan Lopes Krüger; **SESDUFT**– Eric José Migani; **SINDCEFET-MG** – Suzana Maria Zatti Lima, Antônio F.C. Arapiraca, Maria Celeste Cirqueira Córdova e Adilson Mendes Ricardo; **ADUFRJ** – Bruno Moreno; **SESUNIPAMPA** – Thiago Martins e Tiago Gornicki Schneider; **ADUFES** – Jerize Jerciano; **ASPUV** – Leonardo Pereira Rezende; **Ssind do ANDES na UFSC** – Emmanuel Martins; **ADUFS** – Janilson Gomes; **ADUSP/ADUNESP/ADUNIFESP** – Lara Lorena Ferreira; **APRUMA** – Guilherme Zagallo; **SESDUEM** – Dalila Paz; **ADUNB** – Andreia Mendes Silva; **SINDUNIFESSPA** – Sidnéia G. B. Andrade; **ADUFF/ADUNIRIO** – Carlos Boechat; **ADUR-RJ/ADCEFT-RJ** – Júlio Canello; **APROFURG** – Mariana L. Lindenmeyer; **ADUFU** – José Carlos Muniz Filho; **ADUNEMAT** – Bruno Castro A.; **ADUFERSA** – Raul N. Santos; **ADUFOP** – Guido de Mattos Coutinho; **ADUFMAT** – Jose Carlos Formiga Jr.; **ADUA** – Fernanda Kelen Sousa da Silva; **ADUNIFAL** – Mayra Oliveira Vilela; **ADUSP** – Christiane Andrade Alves; **SINDUFAP** – Valmir F. Vieira Andrade; **SEDUFISM** – Jose Carlos Almeida Junior; **ADUNEB** – Vitor Fonseca Santos e Ana Margarete G. Silva; **REGIONAL PLANALTO** – Hamilton Borges Goulart; **ADUEZO/ADUENF/ADESFAETEC/ADOPEAD//REGIONAL-RJ** – Gustavo Berne; **SINDUEPA** – José Augusto Ewerton; **ADUFEPE/SEDUFISM/ADUFERPE/SINDUFAP** – José Luis Wagner; **ADUFDOURADOS** – Andréa S. Maciel; **APUFPR/REGIONAL Sul/APUFPR/SINDUTFPR** – João Luiz Arzeno Silva.

Data: 19/10/2018

Turno: Tarde

Diretore(a)s: Mariana Trotta Dallalana Quintans e Eblin Farage

AJN ANDES-SN – Leandro Madeira, Rodrigo Torelly e Rodrigo Castro

Seções Sindicais: **SESDUFT**– Eric José Migani; **ADUFPEl** - Atauan Lopes Krüger; **ADUFPEL** – José Carlos M. Volcato; **SINDCEFET-MG** – Antônio F.C. Arapiraca e Maria Celeste Cirqueira Córdova; **ADUFRJ** – Bruno Moreno; **SESUNIPAMPA** – Thiago Martins, Fabiane B. e Tiago Gornicki Schneider; **ADUFES** – Jerize Jerciano; **ASPUV** – Leonardo Pereira Rezende; **Ssind do ANDES na UFSC** – Emmanuel Martins; **ADUFS** – Janilson Gomes; **APRUMA** – Guilherme Zagallo; **ADUSP/ADUNESP/ADUNIFESP** – Lara Lorena; **SINDCEFET-MG** – Suzana Maria Zatti Lima, Maria Celeste Cirqueira e Adilson Mendes Ricardo; **ADUFU** – José Carlos Muniz Filho; **APROFURG** – Mariana L. Lindenmeyer; **ADUR-RJ/ADCEFT** – Júlio Canello;

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

ADUFF/ADUNIRIO – Carlos Boechat; **ADUNEB** – Vitor Fonseca Santos e Ana Margarete G. Silva; **ADUNB** – Marcelise Azevedo; **SESDUEM** – Dalila Paz; **SINDUNIFESSPA** – Sidnéia G. B. Andrade; **ADUNEMAT** – Bruno Castro A.; **ADUFERSA** – Raul N. Santos; **ADUFOP** – Guido de Mattos Coutinho; **ADUFMAT** – Jose Carlos Formiga Jr.; **ADUA** – Fernanda Kelen Sousa da Silva; **ADUNIFAL** – Mayra Oliveira Vilela; **ADUSP** – Christiane Andrade Alves; **SEDUFMS** – José Carlos Almeida Júnior; **ADUFDOURADOS** – Andréa S. Maciel; **SINDUEPA** – José Augusto Ewerton; **REGIONAL SUL/APUFPR/SINDUTFPR** – João Luiz Arzeno Silva.

Data: 20/10/2018

Turno: Manhã

Diretore(a)s: Mariana Trotta Dallalana Quintans e Eblin Farage

AJN ANDES-SN – Leandro Madeira, Rodrigo Torelly e Rodrigo Castro

Seções Sindicais: **SESDUEM** – Dalila Paz; **SINDUNIFESSPA** – Sidnéia G. B. Andrade; **ADUSP** – Christiane Andrade Alves; **ADUFMAT** – José Carlos Formiga Jr.; **ADUNEMAT** – Bruno Castro A.; **APROFURG** – Mariana L. Lindenmeyer; **SINDUEPA** – José Augusto Ewerton; **ADUNIFAL** – Mayra Oliveira Vilela; **ADUA** – Fernanda Kelen Sousa da Silva; **SESDUFT** – **SM** – Eric José Migani; **ADUFPA** – Ana Kelly Jouse de Amorin; **SINDCEFET-MG** – Adilson Mendes Ricardo, Maria Celeste Cirqueira e Antônio F.C. Arapiraca; **ADUR-RJ/ADCEFT-RJ** – Júlio Canello; **ADUFF/ADUNIRIO** – Carlos Boechat; **ADUFRJ** – Bruno Moreno; **ADUFES** – Jerize Jerciano; **ADUFS** - Janilson Gomes; **ADUNB** – Marcelise Azevedo Leonardo Madeireira e Andreia Mendes Silva; **APRUMA** – Guilherme Zagallo; **ADUFPEL** – José Carlos M. Volcato e Atauan Lopes Krüger; **Ssind do ANDES na UFSC** – Emmanuel Martins; **ADUFDOURADOS** – Andréa S. Maciel; **ADUNEB** – Vitor Fonseca Santos e Ana Margarete G. Silva; **SEDUFMS** – Jose Carlos Almeida Junior; **SINDUFAP** – Valmir F. Vieira Andrade; **REGIONAL PLANALTO** – Hamilton Borges Goulart; **ADUEZO/ADUENF/ADESFAETEC/ADOPEAD/REGIONAL RJ** – Gustavo Berne; **ADUFU** – José Carlos Muniz Filho; **ADUFOP** – Guido de Mattos Coutinho; **ADUFERSA** – Raul N. Santos; **REGIONAL SUL/APUFPR/SINDUTFPR** – João Luiz Arzeno Silva.

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.